S (22°40'60.000") - Longitude o (46°44'32.000") - Volume Diário: 10,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190004375-D47.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Médio Tietê/ n. 183-SOE.

Informe de Indeferimento
Referência:
Interessado: Daniel Rovland de Castro
CPF/CNPJ: 177.636.458-90
Município: Santa Bárbara D'Oeste
Processo DAEE 9827624

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°45'19.180") - Longitude o (47°25'29.460") - Volume Diário: 14,56 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190004531-C1H.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Médio Tietê/ n. 184-SOE.

Informe de Indeferimento
Referência:
Interessado: Indústria e Comércio de Cosméticos Natura LTDA
CPF/CNPJ: 00.190.373/0008-49
Município: Itupeva
Processo DAEE 9818993

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°13'33.696") - Longitude o (47°1'42.710") - Volume Diário: 30,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190002589-WHN.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Médio Tietê/ n. 185-SOE.

De 8-5-2019

Informe de Indeferimento
Referência:
Interessado: Smart Administração de Bens e Participações Ltda.
CPF/CNPJ: 04.588.220/0001-39
Município: Americana
Processo DAEE 9802451

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°45'12.449") - Longitude o (47°20'52.113") - Volume Diário: 32,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190003018-LWM.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Médio Tietê/ n. 187-SOE.

Informe de Indeferimento
Referência:
Interessado: Antenor Sonetti Valim
CPF/CNPJ: 286.157.516-68
Município: Campinas
Processo DAEE 9818069

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°49'18.034") - Longitude o (47°1'17.641") - Volume Diário: 4,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190003613-T0O.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Médio Tietê/ n. 186-SOE.

Informe de Indeferimento
Referência:
Interessado: Antônio Fernando Bianchi
CPF/CNPJ: 850.324.178-15
Município: Jundiaí
Processo DAEE 9823778

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°6'54.050") - Longitude o (46°48'37.790") - Volume Diário: 9,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190004598-ERC.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Médio Tietê/ n. 188-SOE.

Informe de Indeferimento
Referência:
Interessado: Ademir Kothe
CPF/CNPJ: 596.852.129-53
Município: Jundiaí
Processo DAEE 9827687

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°9'49.777") - Longitude o (47°0'29.153") - Volume Diário: 56,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20180009402-FF1.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Médio Tietê/ n. 189-SOE.

Informe de Indeferimento
Referência:
Interessado: Uilson Romanha & Cia Ltda.
CPF/CNPJ: 00.934.199/0002-06
Município: Salto de Pirapora
Processo DAEE 9802075

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

Captação Superficial - Afluente do Ribeirão do Areal - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°39'57.821") - Longitude o (47°37'5.484") - Vazão Máxima Instantânea 1,05 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 25,20 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190005947-2T6.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Médio Tietê/ n. 190-SOE.

Informe de Indeferimento
Referência:
Interessado: Águas do Barreiro Rico Empreendimentos Imobiliários Ltda.
CPF/CNPJ: 30.122.916/0001-85
Município: Anhembi
Processo DAEE 9827035

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°38'32.330") - Longitude o (48°10'46.690") - Volume Diário: 160,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190004684-G2Z.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Médio Tietê/ n. 191-SOE.

De 10-5-2019

Informe de Indeferimento
Referência:
Interessado: Condomínio Residencial Recife
CPF/CNPJ: 01.027.703/0001-76
Município: Campinas
Processo DAEE 9805565

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°58'37.000") - Longitude o (47°8'30.070") - Volume Diário: 0,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190003372-N2K.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Médio Tietê/ n. 192-SOE.

Informe de Indeferimento
Referência:
Interessado: Adilson Rodrigues
CPF/CNPJ: 306.854.638-93
Município: Bragança Paulista
Processo DAEE 9827720

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

Reservatório de Acumulação - Ribeirão das Pombas - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°50'32.800") - Longitude o (46°36'1.400") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190006327-A3O.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Médio Tietê/ n. 194-SOE.

Informe de Indeferimento
Referência:
Interessado: Adilson Rodrigues
CPF/CNPJ: 306.854.638-93
Município: Bragança Paulista
Processo DAEE 9827720

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

Captação Superficial - Ribeirão das Pombas - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°50'32.800") - Longitude o (46°36'1.400") - Vazão Máxima Instantânea 89,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 890,00 m³ - Período 10h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190006327-B3I.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Médio Tietê/ n. 193-SOE.

DIRETORIA DA BACIA DO PARDO GRANDE

Despacho do Diretor, de 29-04-2019

Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob Protocolo DAEE n. 021/19, em 02-01-2019, apresentado por Prefeitura Municipal de Sertãozinho, CNPJ: 45.371.820/0001-28 na Diretoria da Bacia do Pardo Grande e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9300504 –Volume 16, declaramos viável a concepção das interferências em recursos hídricos do empreendimento que a demanda, para fins de combate a inundações e passagem de veículos, ao longo da Av. Dr. Antônio Furlan Júnior, município de Sertãozinho, conforme abaixo:

Travessia Aérea – 01 (Rua Manoel Sichieri) -Afluente do Ribeirão do Sul ou do Sertãozinho (nome local: Córrego Água Vermelha) - Coord. Geográficas Latitude S 21°08’40,09” - Longitude o 47°59’49,07”

Travessia Aérea – 02 (Rua Pedro Biagi) -Afluente do Ribeirão do Sul ou do Sertãozinho (nome local: Córrego Água Vermelha) - Coord. Geográficas Latitude S 21°08’30,78” - Longitude o 47°59’44,84”

Travessia Aérea – 03 (Rua Guilherme Volpe) -Afluente do Ribeirão do Sul ou do Sertãozinho (nome local: Córrego Água Vermelha) - Coord. Geográficas Latitude S 21°08’28,17” - Longitude o 47°59’42,71”

Travessia Aérea – 04 (Rua Antônio Corotini) -Afluente do Ribeirão do Sul ou do Sertãozinho (nome local: Córrego Água Vermelha) - Coord. Geográficas Latitude S 21°08’25,58” - Longitude o 47°59’40,71”

Canalização - Afluente do Ribeirão do Sul ou do Sertãozinho (nome local: Córrego Água Vermelha) - Coord. Geográficas Latitude S 21°08’44,30” - Longitude o 47°59’50,41”. Extrato DVI/BPG n. 057/19, de 29-04-2019.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob Protocolo DAEE n. 2.753/2019, em 08-04-2019, apresentado por Sina Indústria de Alimentos Ltda, CNPJ: 10.156.658/0003-02, na Diretoria da Bacia do Pardo Grande e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9306803 (Vol. 03), declaramos viável a concepção do uso de recurso hídrico do empreendimento que a demanda, para uso industrial, na Rua Sete, 2300 – Centro, município de Orlândia, conforme abaixo:

Poço Local 005 - Aquífero Guarani (Botucatu/Pirambóia) - Coord. Geográficas Latitude S 20°42’16,40” - Longitude o 47°53’19,90” - Vazão Instantânea 30,00 m3/h. Extrato DVI/BPG n. 067/19, de 10-05-2019.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob Protocolo DAEE n. 3.068/2019, em 24-04-2019, apresentado por Luiz Pagotte Salomé, CPF: 127.126.398-04, na Diretoria da Bacia do Pardo Grande e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9312486, declaramos viável a concepção do uso de recurso hídrico do empreendimento que a demanda, para uso doméstico/sanitário, na propriedade denominada “Chácara Mundo Novo – Sítio Lumar” – Bairro Mundo Novo – Zona Rural, município de Araras, conforme abaixo:

Poço Local 001 - Aquífero Tubarão - Coord. Geográficas Latitude S 22°22’12,17” - Longitude o 47°19’03,81” - Vazão Instantânea 8,00 m3/h. Extrato DVI/BPG n. 068/19, de 10-05-2019.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob Protocolo DAEE n. 2.928/18, em 07-02-2018, apresentado por Gilberto Moreno e Outros, CNPJ: 15.300.857/0016-80, na Diretoria da Bacia do Pardo Grande e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9310978, declaramos viável a concepção do uso de recurso hídrico do empreendimento que a demanda, para fins de dessedentação de animais, na propriedade denominada “Fazenda Nossa Senhora Aparecida”, no município de Luiz Antônio, conforme abaixo:

Poço Local 002 DAEE 121-0105 - Aquífero Guarani (Botucatu/Pirambóia) - Coord. Geográficas Latitude S 21°29’20,00” - Longitude o 47°44’59,00” - Vazão Instantânea 50,00 m3/h. Extrato DVI/BPG n. 124/19, de 08-08-2018.

Despachos do Diretor, de 08-05-2019

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 912/2019, de 31-01-2019, apresentado por Sérgio Luiz Pereira Filho, CPF: 247.372.048-70 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9312393, declaramos dispensada(s) de outorga a(s) interferência(s) em recursos hídricos ou o(s) serviço(s), localizado(s) na Rodovia Rubens Pupo Pimentel (SP-105) - Zona Rural, no município de Serra Negra, conforme abaixo:

Desassoreamento - Ribeirão da Serra Negra - Coord. Geográficas Latitude S 22°34’10,27” - Longitude o 46°44’51,00” – Extensão 420,00 m. Extrato DDO/BPG n. 275/19, de 08-05-2019.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.632, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 1.675/2019, de 06-05-2019, apresentado por Raízen Biogás Ltda, CNPJ: 25.201.024/0001-30 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9312540, declaramos dispensada(s) de outorga a(s) interferência(s) em recurso(s) hídrico(s) localizada(s) na Rodovia Brigadeiro Faria Lima, km 322, município de Guariba, conforme abaixo:

Travessia Aérea (Duto de vinhaça no barramento 2) - Córrego da Benfeita - Coord. Geográficas Latitude S 21°25’08,84” - Longitude o 48°16’40,53” – Passagem. Extrato DDO/BPG n. 276/19, de 08-05-2019.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 21.883/2017, de 14-09-2017, apresentado por Vicente Pires, CPF: 387.848.668-53 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9310939, declaramos dispensados de outorga os usos e interferências de recursos hídricos localizados na Estrada Municipal dos Pereiras – Bairro dos Marianos, no município de Socorro, para uso doméstico/rural, piscicultura e paisagismo, conforme abaixo:

Captação Superficial - Afluente do Ribeirão do Meio - Coord. Geográficas Latitude S 22°38’28,00” - Longitude o 46°30’37,68” - Volume 23,00 m3/dia;

Poço Local 001 DAEE 251-0339 - Aquífero Freático - Coord. Geográficas Latitude S 22°38’19,44” - Longitude o 46°30’40,23” - Volume 1,30 m3/dia;

Lançamento Superficial - Afluente do Ribeirão do Meio - Coord. Geográficas Latitude S 22°38’17,46” - Longitude o 46°30’37,71” - Volume 22,00 m3/dia;

Barramento 01 - Afluente do Ribeirão do Meio - Coord. Geográficas Latitude S 22°38’33,11” - Longitude o 46°30’38,21” - Volume 1.920,00 m3;

Barramento 02 - Afluente do Ribeirão do Meio - Coord. Geográficas Latitude S 22°38’29,14” - Longitude o 46°30’37,67” - Volume 400,00 m3.Extrato DDO/BPG n. 278/19, de 10-05-2019.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Portaria da Subprocuradora Geral, da Consultoria Geral, de 14-5-2019

Designando, nos termos do art. 21, inciso III, da LC. 1270-15, a Consultoria Jurídica da Secretaria da Agricultura e Abastecimento para responder pelo expediente da Consultoria Jurídica da Secretaria de Turismo, no período 17-5 a 15-6-19.

Despacho da Procuradora Geral do Estado, de 13-5-2019

Processo 18869-85273/2019
Despacho de ratificação 7/2019
Interessado: PROCURADORIA REGIONAL DE MARÍLIA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA AGRUPADA E CARTAS PELA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

Considerando o parecer jurídico juntado às fls. 121/123 e, em cumprimento ao artigo 26 da Lei federal 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação (artigo 25, caput, da Lei federal 8.666/93) firmada pelo Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Marília, acostada à fl. 124, com vistas à contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT para prestação de serviços de "Correspondência Agrupada" (malote) e "Carta Comercial", desde que (a) devidamente complementada a instrução antes da celebração do contrato e (b) observado o valor de R$24.000,00 para o período de 12 meses.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Procuradora Geral do Estado, de 14-5-2019

Tendo em vista a manifestação favorável da Senhora Diretora do Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares Substituta da PGE, defiro o pagamento do reembolso da anuidade da OAB de 2019, previsto no art.118, inciso VIII, da Lei Complementar 1270/2015 e regulamentado pela Resolução PGE 28, de 22-12-2015.

Ao Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares para a adoção das providências necessárias à efetivação dos pagamentos.

NOME	VALOR (R$)
Bettina Monteiro Buelau Cogo	967,38
Gabriela Japiassu Viana	958,90
Lair Aroni	83,11
Lair Aroni	83,11
Amanda Bezerra de Almeida	997,30
Eduardo Luiz de Oliveira Filho	83,11
Eduardo Luiz de Oliveira Filho	83,11
Guilherme Martins Pellegrin	967,38
Gustavo Justus do Amarante	83,11
Mika Cristina Tsuda	967,38
Ana Lucia de Barros Canha Roggero	967,38
Anna Luisa Barros Campos Paiva Costa	997,30
Carlos Moura de Melo	83,11
Carlos Moura de Melo	83,11
Fabio Antonio Domingues	83,11
Glaucia Buldo da Silva	83,11
Jose Maria Zanuto	83,11
Marcelo de Carvalho	83,11
Felipe Abrahao Veiga Jabur	83,11
Felipe Abrahao Veiga Jabur	83,11
Liete Badaro Accioli Piccazio	967,38
Luiz Fernando Salvado da Ressurreicao	83,11
Luiz Fernando Salvado da Ressurreicao	83,11
Rafael Issa Obeid	967,38
Rosana Martins Kirschke	967,38
Angela Mansor de Rezende Ferraz Cunha	967,38
Fernando Franco	967,38
Hilda Sabino Siemons	967,38
Luiz Duarte de Oliveira	967,38
Marcia Regina Bonavina	967,38
Maria Beatriz Normanha da Silva Martins Lazarin	967,38
Mariangela Sarrubbo Fragata	967,38
Marilda Watanabe	967,38
Monica Tonetto Fernandez	83,11
Monica Tonetto Fernandez	83,11
Nelson Finotti Silva	83,11
Nelson Finotti Silva	83,11
Nelson Finotti Silva	83,11
Nelson Finotti Silva	83,11
Olavo Augusto Vianna Alves Ferreira	967,38
Paulo Alves Netto de Araujo	83,11
Paulo Alves Netto de Araujo	83,11
Paulo Alves Netto de Araujo	83,11
Paulo Henrique Silva Godoy	83,11
Renato Bernardi	83,11
Roberto Mendes Mandelli Junior	967,38
Vlamir Meneguini	83,11
Vlamir Meneguini	83,11
Waldir Francisco Honorato Junior	83,11
Waldir Francisco Honorato Junior	83,11

Despachos da Diretora do Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares, de 14-5-2019

No Processo GDOC nº 16831-388493/2018 – Assunto: credenciamento de advogados para atuar na defesa de acusados perante a Corregedoria Geral da Procuradoria Geral do Estado e Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nas sindicâncias e nos processos administrativos disciplinares – Credenciamento nº 01/2018. Com fundamento na manifestação formulada pelo Procurador do Estado, que responde pelo expediente da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares – PPD, descredencio para que produza seus efeitos, a Dra. Aline Cruvinel, OAB/SP nº 410.564, da atuação em plantões.

No Processo GDOC nº 16831-388493/2018 – Assunto: credenciamento de advogados para atuar na defesa de acusados perante a Corregedoria Geral da Procuradoria Geral do Estado e Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nas sindicâncias e nos processos administrativos disciplinares – Credenciamento nº 01/2018. Com fundamento na manifestação formulada pelo Procurador do Estado, que responde pelo expediente da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares – PPD, descredencio para que produza seus efeitos, a Dra. Vanessa Delfino, OAB/SP nº 277.595, da atuação em plantões.

No Processo GDOC nº 16831-388493/2018 – Assunto: credenciamento de advogados para atuar na defesa de acusados perante a Corregedoria Geral da Procuradoria Geral do Estado e Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nas sindicâncias e nos processos administrativos disciplinares – Credenciamento nº 01/2018. Com fundamento na manifestação formulada pelo Procurador do Estado, que responde pelo expediente da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares – PPD, descredencio para que produza seus efeitos, a Dra. Célia Mariza De Oliveira Walvis, OAB/SP nº 97.840, da atuação em plantões.

No Processo GDOC nº 16831-388493/2018 – Assunto: credenciamento de advogados para atuar na defesa de acusados perante a Corregedoria Geral da Procuradoria Geral do Estado e Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nas sindicâncias e nos processos administrativos disciplinares – Credenciamento nº 01/2018. Com fundamento na manifestação formulada pelo Procurador do Estado, que responde pelo expediente da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares – PPD, descredencio para que produza seus efeitos, o Dr. José Carlos Ferreira Campos, OAB/SP nº 130.970, da atuação em plantões.

Despachos da Diretora do Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares, de 14-5-2019

No Processo GDOC nº 16831-388484/2018 – Assunto: credenciamento de advogados para atuar em Plantões, na defesa de acusados perante a Corregedoria Geral da Procuradoria Geral do Estado e Procuradoria de Procedimentos Disciplinares – Credenciamento nº 02/2018. Com fundamento na manifestação formulada pelo Procurador do Estado, que responde pelo expediente da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares – PPD, descredencio para que produza seus efeitos, a Dra. Tatiane Aparecida De Oliveira Bertola, OAB/SP nº 398.933, da atuação em plantões.

No Processo GDOC nº 16831-388484/2018 – Assunto: credenciamento de advogados para atuar em Plantões, na defesa de acusados perante a Corregedoria Geral da Procuradoria Geral do Estado e Procuradoria de Procedimentos Disciplinares – Credenciamento nº 02/2018. Com fundamento na manifestação formulada pelo Procurador do Estado, que responde pelo expediente da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares – PPD, descredencio para que produza seus efeitos, a Dra. Vanessa Delfino, OAB/SP nº 277.595, da atuação em plantões.

No Processo GDOC nº 16831-388484/2018 – Assunto: credenciamento de advogados para atuar em Plantões, na defesa de acusados perante a Corregedoria Geral da Procuradoria Geral do Estado e Procuradoria de Procedimentos Disciplinares – Credenciamento nº 02/2018. Com fundamento na manifestação formulada pelo Procurador do Estado, que responde pelo expediente da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares – PPD, descredencio para que produza seus efeitos, a Dra. Célia Mariza De Oliveira Walvis, OAB/SP nº 97.840, da atuação em plantões.

No Processo GDOC nº 16831-388484/2018 – Assunto: credenciamento de advogados para atuar em Plantões, na defesa de acusados perante a Corregedoria Geral da Procuradoria Geral do Estado e Procuradoria de Procedimentos Disciplinares – Credenciamento nº 02/2018. Com fundamento na manifestação formulada pelo Procurador do Estado, que responde pelo expediente da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares – PPD, descredencio para que produza seus efeitos, o Dr. José Carlos Ferreira Campos, OAB/SP nº 130.970, da atuação em plantões.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado

Extrato da Ata da 8ª Sessão Ordinária - Biênio 2019/2020
Data da Realização: 13/05/2019
Processo: 18575-34134/2019
Interessado: Conselho da Procuradoria Geral do Estado

Assunto: Concurso de Promoção relativo às condições existentes em 31/12/2018.

Deliberação CPGE N.º 034/05/2019 - O Conselho deliberou, por unanimidade de votos, autorizar a abertura de prazo para manifestação de interesse em integrar a Comissão de Promoção (prevista no artigo 101 da LC 1270/15 – LOPGE, disciplinada no Decreto nº 62.185, de 14/09/2016 e Deliberação CPGE nº 28/06/2017), determinando sua publicação.

Processo: 17040-196084/2019
Interessado: Centro de Estudos da PGE

Assunto: Afastamento de Procuradores do Estado Arilson Garcia Gil, Claudia Aparecida Cimardi, Deise Carolina Muniz Rebello Chostakovis, Eduardo Luiz de Oliveira Filho, Eraldo Ameruso Ottoni, Giulia Dandara Pinheiro Martins, Haroldo Pereira, Julio Rogerio Almeida de Souza, Lucas Pessoa Moreira, Marcia Amino, Pablo Francisco dos Santos, Paulo de Tarso Neri, Roberto Yuzo Hayacida e Rosely Sucena Pastore, para participação no curso "Tecnologia e o Futuro da Humanidade", no dia 27 de março de 2019, em São Paulo/SP.

Relator: Conselheiro Frederico José Fernandes Athayde

Deliberação CPGE N.º 035/05/2019 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: 17040-230339/2019
Interessado: Centro de Estudos da PGE

Assunto: Afastamento de Procuradores do Estado Anna Luiza Mortari, Claudia Beatriz Maia Silva, Juliana Campolina Rebelo Horta e Marcos Narche Louzada, para participação no curso "Simpósio Internacional Anticorrupção", no dia 29 de abril de 2019, em São Paulo/SP.

Relator: Conselheiro João Carlos Pietropaolo

Deliberação CPGE N.º 036/05/2019 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: 17040-223059/2019
Interessado: Centro de Estudos da PGE

Assunto: Afastamento de Procuradores do Estado Justine Esmeralda Rulli Filizzola, Marilda Watanabe, Mirna Cianci, Rita de Cassia Conte Quartieri, Laura Baracat Bedicks, Bruna Tapié Gabrielli, Bruno Lopes Megna e Cristiane Vieira Batista de Nazaré, para participação no curso "Desestatizações em 2019", no dia 23 de abril de 2019, em São Paulo/SP.

Relatora: Conselheira Julia Cara Giovannetti

Deliberação CPGE N.º 037/05/2019 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinar favoravelmente ao pedido.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

Processo: 18575-166150/2019
Interessado: Lucas Pessoa Moreira
Assunto: Proposta de alteração da pontuação por serviço declarado relevante – Concurso de Promoção na Carreira de Procurador do Estado.
Relatora: Conselheira Maria Cecilia Claro Silva
Retirado de pauta com pedido de vista da Conselheira Eugenia Cristina Cleto Marolla.
Processo: 18575-166160/2019
Interessado: Lucas Pessoa Moreira
Assunto: Proposta de alteração do teto de pontuação por títulos, diplomas e certificados na área jurídica – Concurso de Promoção da Carreira de Procurador do Estado.
Relator: Conselheiro Paulo Sergio Garcez Guimarães Novaes
Retirado de pauta com pedido de vista do Conselheiro Carlos Eduardo Queiroz Marques.
Inclusão À Pauta
Processo: 17040-246500/2019
Interessado: Centro de Estudos da PGE
Assunto: Afastamento de Procuradores do Estado Alessandro Rodrigues Junqueira, Alexandre Aboud, Cassiano Luiz Souza Moreira, Giulia Dandara Pinheiro Martins, Izabella Sanna Werner, Regina Marta Cereda Lima Louzada, Thiago Oliveira Matos e Vanderlei Ferreira de Lima, para participação no "VII Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais", no período de 08 a 10 de maio de 2019, no Rio de Janeiro/RJ.
Relator: Conselheiro Lucas Pessoa Moreira
Deliberação CPGE N.º 038/05/2019 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido.
Processo: 18575-245383/2019
Interessado: Américo Andrade Pinho
Assunto: Pedido de afastamento para participar do "II Congresso Brasileiro de Direito Constitucional", no período de 29 a 31 de maio de 2019, em Curitiba/PR.
Relatora: Conselheira Maria Cecilia Claro Silva
Deliberação CPGE N.º 039/05/2019 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinar favoravelmente ao pedido.

Comunicado

A Secretaria do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, em cumprimento à Deliberação CPGE nº 28/06/2017 (artigo 2º, inciso I), comunica aos Procuradores do Estado a abertura de prazo para manifestação de interesse em integrar a Comissão de Promoção (prevista no artigo 101 da LC 1270/15 – LOPGE, e disciplinada no Decreto nº 62.185, de 14/09/2016), incumbida de avaliar o merecimento, segundo os critérios definidos na Deliberação CPGE nº 178/07/2010, alterada pela Deliberação CPGE nº 1158/11/2018 e fornecer subsídios para a elaboração da respectiva lista de classificação no concurso de promoção na Carreira de Procurador do Estado, condições existentes em 31 de dezembro de 2018.

O prazo de inscrição inicia-se em 16/05/2019 e encerra-se no dia 24/05/2019.

A manifestação de interesse poderá ser feita:

a) pessoalmente: na Secretaria do Conselho (Rua Pamplona, nº 227 – 1º andar, São Paulo/SP) ou em contato direto com qualquer Conselheiro (endereço das Unidades da PGE disponíveis no site da PGE);

b) por telefone: à Secretaria do Conselho (fone nº [11] 3372-6496) ou a qualquer Conselheiro (telefones das Unidades da PGE disponíveis no site da PGE);

c) por meio eletrônico: à Secretaria do Conselho (marciamsilva@sp.gov.br) ou a qualquer Conselheiro (endereços eletrônicos disponíveis na página do Conselho no site da PGE);

d) por intermédio do Momento do Procurador: na modalidade presencial (nas sessões ordinárias do Conselho da PGE) ou na modalidade virtual (através do endereço marciamsilva@sp.gov.br);

Com exceção das manifestações externadas na forma prevista no item "d" do inciso anterior, nas demais hipóteses será preservada a identidade do interessado.

No ato da manifestação de interesse, o Procurador do Estado interessado deverá especificar seu Nível e sua área de atuação.

Poderão ser escolhidos para integrar a Comissão de Promoção os Procuradores do Estado que se inscreverem no prazo para esse fim fixado e os indicados diretamente pelos Conselheiros até a sessão seguinte ao fim desse prazo.

Não poderá compor a Comissão de Promoção o Procurador do Estado que estiver participando do concurso de promoção e nem aquele que, de qualquer forma, puder ser beneficiado pela utilização dos critérios de avaliação por merecimento. Também não poderá compor a Comissão de Promoção o Procurador do Estado que, na data de publicação do presente comunicado, estiver aposentado, afastado da carreira ou ocupando cargo de provimento em comissão ou função de confiança, bem como aquele cujo cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau estiver participando do concurso pelo critério do merecimento.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU

Extrato
Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato
Processo PGE/PR-7 GDOC 16729-221878/2015
PARECER G-PR7 03/2019
Contratante: Procuradoria Regional de Bauru
Contratada: EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Objeto: 6º Termo aditivo ao Contrato múltiplo 9912255286 – Prestação de serviços e fornecimento de produtos que atendam às necessidades da contratante como carta comercial, malotes e telemáticos por 12 meses, com início em 18-05-2019 até 18-05-2020, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato.
Valor Total da Contratação: R$ 71.775,00
Subelemento Econômico: 339039-25 – PTRES 400135
Programa de Trabalho: 03122400658430000

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor, de 14-5-19

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
Artigo 55, Inciso I, Letra d
Parar irregularmente no ponto ou fora dele
PR-RMSP/TCR/1007/19
RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04525/19	1968464-C	22-02-2019	R$ 20,85 (REINCIDENTE)
04526/19	1968476-C	22-02-2019	R$ 20,85 (REINCIDENTE)
04527/19	1968488-C	22-02-2019	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04520/19	1968415-C	22-02-2019	R$ 20,85 (REINCIDENTE)
04523/19	1968440-C	22-02-2019	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

VIAÇÃO BOA VISTA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04522/19	1968439-C	22-02-2019	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra f
Alterar o itinerário sem prévia autorização
AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04521/19	1968427-C	22-02-2019	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra g
DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA
AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04531/19	1968520-C	22-02-2019	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra t
Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM
EXPRESSO METROPOLIS TRANSPORTES E VIAGENS LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04502/19	1968397-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)

TRANSPORTADORA SALAMANCA LTDA.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04503/19	1968403-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)

VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04524/19	1968452-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra v
Nas linhas urbanas, não manter cobrador de passagem
AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04528/19	1968490-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04529/19	1968506-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04530/19	1968518-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04532/19	1968531-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04533/19	1968543-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04534/19	1968555-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
Artigo 55, Inciso V, Letra g
DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA
PR-RMSP/TCR/1008/19
VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04679/19	1968658-C	22-02-2019	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

VIAÇÃO BOA VISTA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04671/19	1968579-C	22-02-2019	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra v
Nas linhas urbanas, não manter cobrador de passagem
VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04672/19	1968580-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04673/19	1968592-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04674/19	1968609-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04675/19	1968610-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04676/19	1968622-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04677/19	1968634-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04678/19	1968646-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04680/19	1968660-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04681/19	1968683-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04682/19	1968701-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04683/19	1968713-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04684/19	1968725-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04685/19	1968737-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04686/19	1968749-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)

VIAÇÃO BOA VISTA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04670/19	1968567-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
Artigo 55, Inciso V, Letra g
DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA
PR-RMSP/TCR/1009/19
AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04546/19	1968865-C	22-02-2019	R$ 104,24 (REINCIDENTE)
04549/19	1968890-C	22-02-2019	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra v
Nas linhas urbanas, não manter cobrador de passagem
AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04535/19	1968750-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04536/19	1968762-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04537/19	1968774-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04538/19	1968786-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04539/19	1968798-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04540/19	1968804-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04541/19	1968816-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04542/19	1968828-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04543/19	1968830-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04544/19	1968841-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04545/19	1968853-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04547/19	1968877-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04548/19	1968889-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04550/19	1968907-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04551/19	1968919-C	22-02-2019	R$ 104,24

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
Artigo 55, Inciso V, Letra g
DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA
PR-RMSP/TCR/1010/19
VIAÇÃO BOA VISTA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04655/19	1968944-C	22-02-2019	R$ 104,24 (REINCIDENTE)
04660/19	1968993-C	22-02-2019	R$ 104,24 (REINCIDENTE)
04661/19	1969006-C	22-02-2019	R$ 104,24 (REINCIDENTE)
04665/19	1969043-C	22-02-2019	R$ 104,24 (REINCIDENTE)
04667/19	1969067-C	22-02-2019	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra v
Nas linhas urbanas, não manter cobrador de passagem
VIAÇÃO BOA VISTA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04653/19	1968920-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04654/19	1968932-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04656/19	1968956-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04657/19	1968968-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04658/19	1968970-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04659/19	1968981-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04662/19	1969018-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04663/19	1969020-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04664/19	1969031-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04666/19	1969055-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04668/19	1969079-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04669/19	1969080-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
Artigo 55, Inciso V, Letra g
DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA
PR-RMSP/TCR/1011/19
AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04556/19	1969134-C	22-02-2019	R$ 104,24 (REINCIDENTE)
04560/19	1969171-C	22-02-2019	R$ 104,24 (REINCIDENTE)
04568/19	1969250-C	22-02-2019	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra v
Nas linhas urbanas, não manter cobrador de passagem
AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04552/19	1969092-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04553/19	1969109-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04554/19	1969110-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04555/19	1969122-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04557/19	1969146-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04558/19	1969158-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04559/19	1969160-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04561/19	1969183-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04562/19	1969195-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04563/19	1969201-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04564/19	1969213-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04565/19	1969225-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04566/19	1969237-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04567/19	1969249-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
Artigo 55, Inciso I, Letra a
Trafegar sem condições de asseio e conservação
PR-RMSP/TCR/1012/19
VIAÇÃO BOA VISTA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04640/19	1969304-C	22-02-2019	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso I, Letra l
TRAFEGAR EM INADEQUADO ESTADO DE FUNCIONAMENTO
VIAÇÃO BOA VISTA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04641/19	1969316-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra g
DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA
VIAÇÃO BOA VISTA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04646/19	1969365-C	22-02-2019	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra t
Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM
VIAÇÃO BOA VISTA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04636/19	1969262-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04637/19	1969274-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04642/19	1969328-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04643/19	1969330-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04647/19	1969377-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra v
Nas linhas urbanas, não manter cobrador de passagem
VIAÇÃO BOA VISTA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04638/19	1969286-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04639/19	1969298-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04644/19	1969341-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04645/19	1969353-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04648/19	1969389-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04649/19	1969390-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04650/19	1969407-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04651/19	1969419-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04652/19	1969420-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
Artigo 55, Inciso I, Letra i
Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido
PR-RMSP/TCR/1013/19
VIAÇÃO BOA VISTA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04580/19	1969547-C	22-02-2019	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra g
DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA
VIAÇÃO BOA VISTA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04572/19	1969468-C	22-02-2019	R$ 104,24 (REINCIDENTE)
04579/19	1969535-C	22-02-2019	R$ 104,24 (REINCIDENTE)
04585/19	1969596-C	22-02-2019	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra v
Nas linhas urbanas, não manter cobrador de passagem
VIAÇÃO BOA VISTA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04569/19	1969432-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04570/19	1969444-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04571/19	1969456-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04573/19	1969470-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04574/19	1969481-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04575/19	1969493-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04576/19	1969500-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04577/19	1969511-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04578/19	1969523-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04581/19	1969559-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04582/19	1969560-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04583/19	1969572-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04584/19	1969584-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
Artigo 55, Inciso I, Letra i
Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido
PR-RMSP/TCR/1014/19
VIAÇÃO BOA VISTA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04627/19	1969687-C	22-02-2019	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra c
Falta de comunicação visual obrigatória.
VIAÇÃO BOA VISTA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04623/19	1969640-C	22-02-2019	R$ 52,12 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra g
DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA
VIAÇÃO BOA VISTA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04620/19	1969614-C	22-02-2019	R$ 104,24 (REINCIDENTE)
04626/19	1969675-C	22-02-2019	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra v
Nas linhas urbanas, não manter cobrador de passagem
VIAÇÃO BOA VISTA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04619/19	1969602-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04621/19	1969626-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04622/19	1969638-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04624/19	1969651-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04625/19	1969663-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04628/19	1969699-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04629/19	1969705-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04630/19	1969717-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04631/19	1969729-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04632/19	1969730-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04633/19	1969742-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04634/19	1969754-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04635/19	1969766-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
Artigo 55, Inciso I, Letra i
Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido
PR-RMSP/TCR/1015/19
VIAÇÃO BOA VISTA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04586/19	1969778-C	22-02-2019	R$ 104,24 (REINCIDENTE)
04599/19	1969900-C	22-02-2019	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra g
DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA
VIAÇÃO BOA VISTA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04591/19	1969821-C	22-02-2019	R$ 104,24 (REINCIDENTE)
04598/19	1969894-C	22-02-2019	R$ 104,24 (REINCIDENTE)
04602/19	1969936-C	22-02-2019	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra v
Nas linhas urbanas, não manter cobrador de passagem
VIAÇÃO BOA VISTA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04587/19	1969780-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04588/19	1969791-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04589/19	1969808-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04590/19	1969810-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04592/19	1969833-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04593/19	1969845-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04594/19	1969857-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04595/19	1969869-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04596/19	1969870-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04597/19	1969882-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04600/19	1969912-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04601/19	1969924-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
Artigo 55, Inciso I, Letra i
Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido
PR-RMSP/TCR/1016/19
VIAÇÃO BOA VISTA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04614/19	1970057-C	22-02-2019	R$ 104,24 (REINCIDENTE)
04615/19	1970069-C	22-02-2019	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra g
DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA
VIAÇÃO BOA VISTA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04608/19	1969997-C	22-02-2019	R$ 104,24 (REINCIDENTE)
04613/19	1970045-C	22-02-2019	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra v
Nas linhas urbanas, não manter cobrador de passagem
VIAÇÃO BOA VISTA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04603/19	1969948-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04604/19	1969950-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04605/19	1969961-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04606/19	1969973-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04607/19	1969985-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04609/19	1970008-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04610/19	1970010-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04611/19	1970021-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04612/19	1970033-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04616/19	1970070-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04617/19	1970082-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04618/19	1970094-C	22-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
Artigo 55, Inciso V, Letra g
DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA
PR-RMSP/TCR/1017/19
EMPRESA EXPRESSO SÃO BERNARDO DO CAMPO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04239/19	1970665-A	26-02-2019	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

VIAÇÃO IMIGRANTES LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04013/19	1970641-A	26-02-2019	R$ 104,24 (REINCIDENTE)
04016/19	1970653-A	26-02-2019	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra t
Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM
VIAÇÃO IMIGRANTES LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04012/19	1970630-A	26-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)

VIAÇÃO RIBEIRÃO PIRES LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04851/19	1970677-A	26-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04852/19	1970689-A	26-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04853/19	1970690-A	26-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04854/19	1970707-A	26-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04855/19	1970719-A	26-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04856/19	1970720-A	26-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04857/19	1970732-A	26-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
04858/19	1970744-A	26-02-2019	R$ 208,49 (REINCIDENTE)

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente